

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZAS PARA A FREGUESIA DE ALVALADE” PROCESSO N.º 12/CPR/JFA/2023

Exmos. Senhores,

Na sequência do Despacho n.º 96/CPR/JFA/2023, de 7 de março, proferido pelo Vogal Tesoureiro da, que tomou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de serviços de limpezas para a freguesia de Alvalade” - Processo n.º 12/CPR/JFA/2023, venho pelo presente convidar V. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços de limpeza dos mercados de Alvalade, com a Freguesia de Alvalade, na modalidade de avença, pelo prazo de 12 meses, com início em 1 de abril e término em 31 de março de 2024, em conformidade com o caderno de encargos.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: contratacao.publica@jf-alvalade.pt.
2. O recurso à consulta prévia tem fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
3. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
4. O presente procedimento de contratação tem por objeto principal a “Aquisição de Serviços de Limpezas para a freguesia de Alvalade”, cujas especificidades e características técnicas se encontram melhor definidas no Caderno de Encargos.
5. A aquisição dos mencionados serviços, que deve ser efetuada nos termos e condições estabelecidas no presente Convite, no Caderno de Encargos e respetivos Anexos, tem como preço base total o montante de € 66.500,00 (sessenta e seis mil, e quinhentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, repartido por dois lotes, da seguinte forma:
 - a) Lote n.º 1 - Prestação de serviços de limpeza dos espaços e instalações afetos aos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade, cujo preço base é € 50.000,00 (cinquenta mil euros);

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- b) Lote n.º 2 - Prestação de serviços de limpeza do Pavilhão Municipal de Alvalade, cujo preço base é de € 16.500 (dezasseis mil, e quinhentos euros).
6. Os concorrentes podem apresentar propostas para os 2 lotes, ou apenas para um único lote.
7. As propostas deverão ser apresentadas até às 23H59 do 6.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo as mesmas serem remetidas por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.
8. As propostas devem constituídas pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
 - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite.
 - c) Procuração ou outros documentos que concedam poderes para representar o concorrente, quando aplicável;
 - d) Declaração/ Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) de cada concorrente;
 - e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
9. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
10. As propostas não serão objeto de negociação.
11. O critério de adjudicação de cada Lote, é o do mais baixo preço.
12. Em caso de igualdade o desempate é feito por sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O Júri convocará os concorrentes com 3 (três) dias úteis de antecedência, sendo-lhes comunicada a data, hora e local onde se realizará o ato de sorteio.
13. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
14. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

artigo 55.º do CCP;

- c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- d) Certificado de registo criminal do concorrente e dos seus gerentes, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

15. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

16. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa, a Coordenadora Técnica Madalena Viana como Gestora do Contrato referente ao Lote n.º 1, e o Técnico Superior Sérgio Lobo como gestor do contrato referente ao Lote n.º 2.

Lisboa, 8 de março de 2023.

O Presidente



